

Audiência Pública 21/2013

Súmula

Em 30 de agosto de 2013, de 14h às 17h, no auditório do Escritório Central da ANP, localizado na Av. Rio Branco, n.º 65 -13º andar, foi realizada a Audiência Pública n.º 21/2013, em atendimento às determinações legais pertinentes à matéria e visando obter subsídios para a redação final da Resolução que revê a Portaria ANP nº 9, de 21 de janeiro de 2000, que define os termos relacionados com os recursos e as reservas de petróleo e gás natural, dá diretrizes sobre a elaboração do Boletim Anual de Recursos e Reservas (BAR) e aprova o Regulamento Técnico que estabelece critérios para sua estimativa e apropriação.

O Aviso da Audiência Pública nº 21/2013 foi publicado no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2013 e no sítio eletrônico <http://www.anp.gov.br>.

A Audiência Pública, propriamente dita, foi precedida pelo credenciamento dos participantes. Estiveram presentes no evento 45 pessoas, representando 11 diferentes instituições.

A Audiência teve início com a composição da mesa-diretora. Compuseram a mesa:

- Sr. André Barbosa, Superintendente de Desenvolvimento e Produção da ANP e Presidente da Audiência Pública;
- Sr. Jorge Dias Junior, da Superintendência de Desenvolvimento e Produção da ANP e Secretário desta Audiência Pública;
- Sr. Olavo Bentes David, Procurador Federal da Advocacia Geral da União.

A Audiência foi aberta pelo Sr. André Barbosa que inicialmente saudou os presentes, agradeceu a participação de todos e ressaltou a importância do tema. Em seguida, o Presidente da Audiência apresentou os trâmites processuais para a realização da Consulta e Audiência Pública e para publicação da minuta. Depois informou a programação da Audiência Pública e a forma de condução dos trabalhos.

Posteriormente, discorreu sobre o histórico da regulação do tema no Brasil e a evolução dos sistemas de classificação de Recursos e Reservas, promovida pelas entidades técnicas internacionais ligadas a indústria do petróleo, referenciais considerados no presente processo de regulamentação. Passou a palavra ao Sr. Jorge Dias para apresentação dos principais pontos da minuta de Resolução.

O Sr. Jorge Dias saudou os presentes, iniciando a exposição. Ele esclareceu que a apresentação da minuta da Resolução seria focada nos aspectos regulatórios, tendo em vista que os aspectos técnicos, consoante com os preceitos internacionais da indústria do petróleo, não foram abordados nas sugestões enviadas pelos agentes. Em seguida, expôs os principais pontos de todos os onze artigos da Resolução, os quais dispõem sobre o objeto; as definições; as comunicações e procedimentos; as diretrizes do Boletim Anual de Reservas (BAR); a compatibilidade do BAR com o PD e o PAP; a estimativa de Recursos e Reservas de acordo com a Fase do Contrato; a divulgação de informações; as penalidades; e as disposições gerais. Discorreu ainda sobre o Anexo I da Resolução, o Regulamento Técnico de Estimativa de Recursos e Reservas de Petróleo e Gás Natural (RTR).

Após a exposição dos principais pontos, o Sr. Jorge Dias fez um balanço dos comentários e sugestões recebidas em Consulta Pública, realizada no período de 12 de julho a 12 de agosto de 2013. Informou que foram quatro os manifestantes: a BG E&P Brasil; o IBP; a Petrobras; e a Shell Brasil, os quais encaminharam 92 sugestões e comentários, sendo 51 relativas à Resolução e 41 relativas ao RTR (Anexo I). Em relação às sugestões para a Resolução, 30 foram para o Artigo 2º - Definições. Em relação às sugestões para o RTR, 16 foram para o item 2 – Disposições Gerais. Por fim, expôs as principais sugestões. Encerrou agradecendo a participação de todos e solicitando que, havendo considerações adicionais dos participantes, que estas sejam apresentadas para análise da ANP visando à obtenção de um instrumento regulatório mais justo.

O Presidente André Barbosa passou a palavra ao Procurador Olavo Bentes e comunicou aos presentes que continuavam abertas as inscrições para pronunciamento ou solicitações de esclarecimento dos participantes.

O Procurador Olavo Bentes ressaltou a participação da Procuradoria nos processos regulatórios da ANP, ainda na etapa de discussão interna, o que agiliza o processo no momento em que a Procuradoria é acionada para a análise das normas regulatórias propostas pela equipe técnica, evitando dúvidas e solicitações de esclarecimentos que poderiam surgir pelo desconhecimento do objeto da regulação ou do histórico do processo.

Outro aspecto destacado pelo Procurador, tanto nesta minuta de Resolução quanto nas demais em elaboração ou revisão, é a preocupação em adequar as normas regulatórias da ANP à realidade atual de regime regulatório misto, com a convivência de diferentes

contratos de Exploração e Produção de Hidrocarbonetos, como o de Concessão, de Partilha ou de Cessão Onerosa. Alertou para a preocupação com o impacto regulatório a ser considerado na formulação de um instrumento normativo como este em discussão e a extrema relevância do objeto da Resolução, com grande impacto para o país, envolvendo ainda aspectos econômicos que afetam o mercado, agentes regulados e investidores.

Por último o Procurador comentou a discussão em torno da utilização do termo “a exclusivo critério da ANP”, que embora indique um ato discricionário do regulador este deve ser fundamentado e justificado, como todo ato administrativo.

O Presidente André Barbosa agradeceu ao Procurador Olavo, ratificou suas palavras e ressaltou que o objetivo da ANP é a transparência, a democratização da informação e a divulgação dos seus atos. Destacou, também, o trabalho conjunto com a Procuradoria que resulta na celeridade dos processos de regulação na ANP e uma segurança jurídica maior. Cumprimentou o Diretor Florival da ANP, que participou de outro evento e só pode chegar à Audiência neste momento. Este declinou da palavra, convidado a se pronunciar pelo Presidente da Audiência.

O Presidente André Barbosa informou que o único inscrito até o momento era o Sr. Carlos Eugênio da Petrobras e o convidou para iniciar sua apresentação, comunicando que as inscrições para outras manifestações continuavam abertas.

O Sr. Carlos Eugênio iniciou sua apresentação analisando os itens 2.3 e 2.5 do RTR, quanto ao critério de só poder ser apropriado como reserva os volumes estimados que possam ser produzidos até a data de extinção do contrato de Exploração e Produção. Ressaltou que há volumes que só seriam recuperados após a extinção do contrato e que para o Operador investir no sistema de produção teria que ter a garantia de titularidade destes volumes.

Outro ponto levantado é o item 2.5.1 do RTR que estaria em contradição com o item 2.3 do RTR, argumentando que mesmos volumes não podem ser classificados, após a extinção do Contrato, como reservas e como recursos. Em relação ao item 2.5.2 do RTR, sugere a retirada do trecho “A critério da ANP”, que passaria a ter a seguinte redação: “Nos contratos de Exploração e Produção que contenham cláusula de prorrogação da Fase de Produção, os volumes recuperáveis remanescentes após a extinção do referido contrato poderão ser apropriados como reservas”.

Em relação ao Artigo 8º da Resolução, demonstrou preocupação quanto ao detalhamento das informações sobre Recursos e Reservas que serão anualmente divulgados pela ANP. Sugere manter o atual nível de detalhamento de divulgação, por Estado e Bacia, justificando que as informações por Campo ou reservatórios são de caráter estratégico para o Operador e demais integrantes do Consórcio.

Por fim, em relação ao Artigo 3º § 4º, quanto à apresentação de certificação das reservas sempre que solicitado pela ANP, demonstrou preocupação quanto a obrigatoriedade do processo de certificação, embora tenha se sentido esclarecido pela apresentação da ANP no aspecto de que não haverá esta obrigatoriedade.

O Presidente André Barbosa agradeceu a participação do Sr. Carlos Eugênio e arguiu aos presentes se teria mais alguém que gostaria de levantar alguma questão ou alguma dúvida, pois ainda haveria tempo para manifestação dos interessados.

Como não ocorreram mais inscrições dos participantes, o Presidente passou aos esclarecimentos dos pontos levantados pelo Sr. Carlos Eugênio da Petrobras. Em relação à questão relativa à certificação, esclareceu que o intuito não é de uma obrigatoriedade de certificação de reservas para todos os contratos. Talvez a redação não tenha ficado clara o suficiente e esta será aperfeiçoada. Ficará mais clara a redação para que fique a alternativa à certificação através do envio de um demonstrativo dos cálculos para se chegar às estimativas de Recursos e Reservas apresentadas. Por fim, se for necessário e significativo, poderá se pedir uma certificação que, logicamente, teria um entendimento com a empresa para o prazo de entrega.

Informou que os outros pontos estão sendo analisados pela equipe técnica da ANP e a Audiência Pública tem essa finalidade de levantar os pontos polêmicos, o que enriquece a discussão. Estes pontos levantados nesta Audiência e os demais enviados durante a Consulta Pública serão considerados e analisados, para posterior divulgação sobre o possível acatamento no sítio da ANP na Internet.

O Presidente declarou, ainda, que os próximos passos serão a consolidação e estudo de todas as sugestões, para elaboração da minuta que irá para a apreciação final da Diretoria Colegiada da ANP. É todo um trâmite, todo um rito que se segue após a Audiência. A publicidade do resultado desta Consulta e Audiência se dará com a divulgação da súmula, que será enviada juntamente com a versão final da Resolução para análise da Procuradoria.

Esta avaliará as questões jurídicas pertinentes e posteriormente encaminhará para deliberação da Diretoria. E após essa decisão e deliberação é que será publicada a nova Resolução. Então, o prazo para finalização do processo não será inferior a 60 dias. Conforme os documentos relativos a este processo forem sendo produzidos e aprovados ficarão disponíveis no sítio da ANP na Internet.

Como não ocorreram novas intervenções, o Presidente André Barbosa iniciou a conclusão da Audiência Pública, agradecendo a presença de todos os participantes. Ressaltou a importância de todo o processo, a ampla oportunidade de troca de informações com os Agentes da Indústria, que tem sido um aprendizado para os técnicos da ANP. Afirmou que a ANP vem aperfeiçoando os processos regulatórios, como foi muito bem colocado pelo Procurador Olavo. Hoje a Agência dispõe de uma agenda regulatória, já planejada para os próximos anos, onde foi considerada a necessidade de revisar vários regulamentos, em vigor desde a criação da ANP, portanto vários com quase 15 anos. A indústria avançou, está sempre inovando, e é preciso acompanhar esse processo. Portanto, informou que novas Audiências estão por vir. Terminou dizendo que a ANP está à disposição para comentários a qualquer momento e aberta para ouvir e tentar, de alguma forma, passar essas contribuições para o corpo dos regulamentos.

Declarando que todas as questões foram respondidas, o presidente agradeceu a participação dos presentes e encerrou a Audiência Pública.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2013

André Luiz Barbosa
Presidente

Jorge Dias Junior
Secretário